

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº.: 0141700-97.2016.8.19.0001

**Relatório mensal - Agosto/2018**

**MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS**, representado pelo sócio **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** na função de Administrador Judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referência ao mês de junho do ano 2018, nos seguintes termos:

TJRJ CAP EMP04 201806572250 31/08/18 17:32:35138040 PROGER-VIRTUAL

Sumário

|   |   |
|---|---|
| 1. Comentários iniciais .....                 | 3 |
| 2. Assembleia Geral de Credores .....         | 3 |
| 3. Indicadores econômicos e financeiros ..... | 3 |
| 3.1 Liquidez Corrente .....                   | 3 |
| 3.2 Liquidez Geral .....                      | 4 |
| 3.3 Grau de Endividamento .....               | 5 |
| 3.4 Receita .....                             | 6 |
| 3.5 Resultado.....                            | 6 |
| 4. Atendimento aos credores.....              | 7 |

## 1. Comentários iniciais

Este administrador judicial vem acompanhando de perto as dificuldades que a Recuperanda vem apresentando durante todo o processo. Os índices econômicos e financeiros da Recuperanda ainda se encontram em patamares de grande preocupação, mas a companhia já fornece evidências de sua recuperação.

Vale ressaltar que a Recuperanda vem aumentando seu faturamento ao longo dos últimos meses, apontando receitas correntes referentes a algumas obras.

A aprovação do plano trouxe uma reestruturação em sua dívida, os números ajustados conforme a aprovação do plano de recuperação judicial, refletindo a nova realizada da companhia, irão apontar um cenário melhor.

## 2. Assembleia Geral de Credores

A Assembleia de Credores realizada no último dia 10 de agosto de 2018 deliberou sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado, tendo sido o mesmo **APROVADO** pela maioria dos credores presentes. A ata referente a AGC se encontra anexada ao processo, assim como disponibilizada no site deste administrador judicial.

## 3. Indicadores econômicos e financeiros

Neste tópico, analisa-se a evolução dos principais índices financeiros e econômicos dos últimos meses, lembrando que esses números ainda não foram ajustados conforme a aprovação do plano de recuperação judicial.

### 3.1 Liquidez Corrente

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Devedora tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1 (menor que 100%): Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

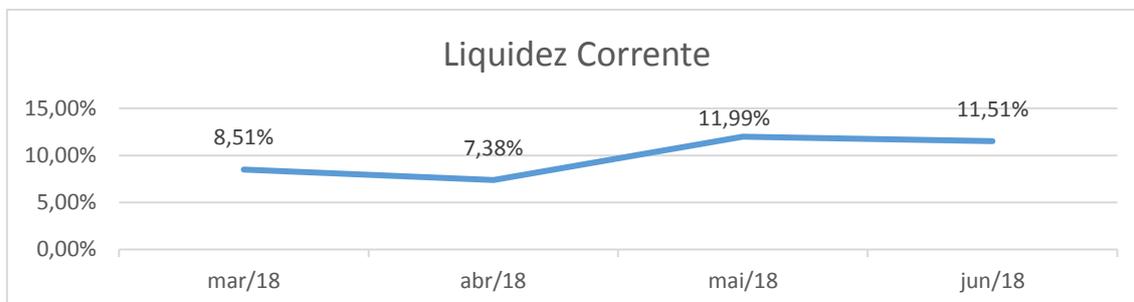


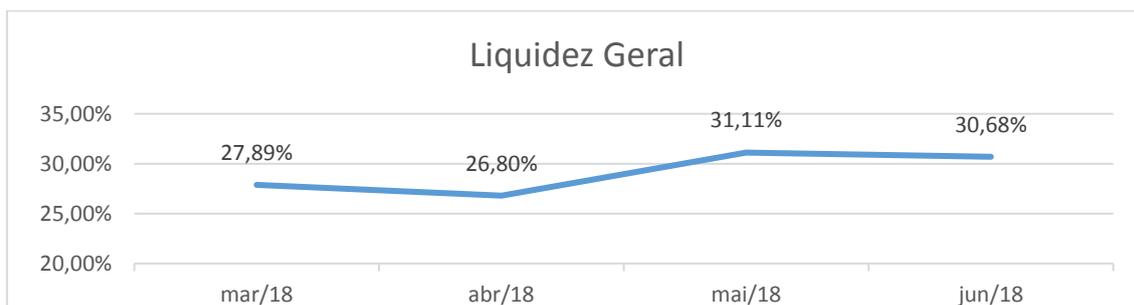
Figura 1

O índice de liquidez corrente da companhia apresenta no mês em análise, uma pequena queda. O gráfico demonstra que a Devedora seria capaz de honrar no mês de junho com apenas 11,51% das suas obrigações à curto prazo. O histórico do índice continua a apontar para uma deterioração da capacidade de pagamento das obrigações no curto prazo.

### 3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante com a soma do Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações a médio prazo.

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidadas neste momento.



**Figura 2**

Nota-se pelo gráfico acima que o índice de Liquidez Geral apresentou uma pequena queda no último mês, o cenário é preocupante já que, para cada R\$ 1,00 (um real) em dívidas, a Companhia dispõe de aproximadamente R\$ 0,31 (trinta e um centavos) em ativos para pagamento a seus credores.

### 3.3 Grau de Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, qual a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Vale observar que a interpretação deste índice é subjetiva, pois a situação de endividamento da Companhia requer análise de alguns fatores, tais como: custo de oportunidade de capital de terceiros, juros de mercado, condição de pagamento a fornecedores, entre outros. Entretanto, a medida que este índice se aproxima de 100%, aponta que a Companhia está operando alavancada, isto é, com capital de terceiros.

Alguns especialistas defendem que uma empresa conservadora, opere com índice de endividamento entre 0% a 70%. Porém, notam-se diversas empresas saudáveis operando bastante alavancadas, com índices bem próximos a 100%.

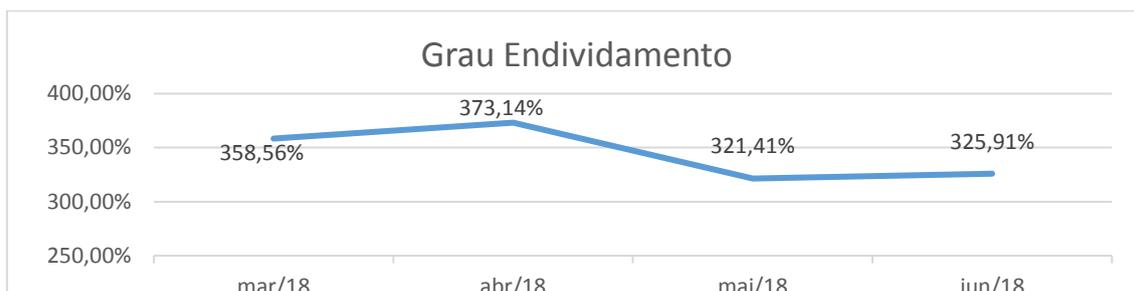


Figura 3

O grau de endividamento da Recuperanda apresentou um pequeno aumento, se mantendo em um patamar bastante preocupante, cerca de 325,91%.

### 3.4 Receita



Figura 4

A Receita apresentada pela Recuperanda até o mês em análise foi de R\$ 8.348.663,67 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Como verificado na *Figura 4*, no mês de junho a companhia gerou uma receita de R\$ 2.557.818,77 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

### 3.5 Resultado

A seguir pode-se observar no gráfico o resultado mensal da companhia:



*Figura 5*

O prejuízo no mês de junho de R\$ 309.825,55 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) é explicado pelo aumento de Custos dos Serviços Prestados neste mês, cujo valor foi de R\$ 2.288.687,47 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

A Recuperanda apresentou até o mês em análise (junho de 2018) um resultado positivo de R\$ 2.764.329,92 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

**4. Atendimento aos credores**

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

É o que cabe para o momento, requerendo a juntada deste relatório mensal.

Termos em que,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

**MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS**  
Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo  
OAB/RJ 65.541